



DECRETO Nº 58, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1953.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

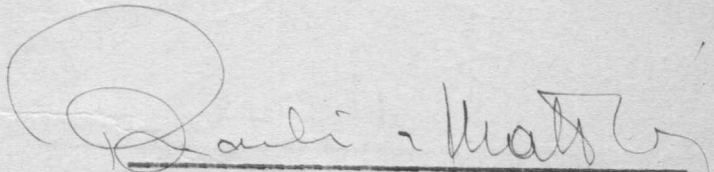
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam emitidos os seguintes selos de "Diversões":- 50.000 (cinquenta mil) do valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), cor azul claro; 100.000 (cem mil) do valor de R\$ 0,30 (trinta centavos), cor verde; 250.000 (duzentos e cinquenta mil) do valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), cor abóbora; 150.000 (cento e cinquenta mil) do valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos), cor azul, totalizando a importância de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros). Todos estes selos trazem estampada a efígie do "Duque de Caxias".

Art. 2º - Fica a Divisão de Fazenda autorizada a incluir na carga do Patrimônio Municipal os selos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de dezembro de 1953.



* BRAULINO DE MATTOS REIS *

PREFEITO

PUBLICADO
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)
EM 14-2-1954

"Jornal do Povo"
14-2-54